



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

LEI Nº 1.680

Data: 17 de Agosto de 2.016.

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário de Guaratuba ao Senhor **“RUY CARDOZO DE MACEDO JUNIOR”** e da outras providências. (Projeto de Lei nº 608 de autoria do Vereador Laudi Carlos de Santi)

Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA ao senhor **“RUY CARDOSO DE MACEDO JUNIOR”**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Guaratubana.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 17 de Agosto de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal